



TERMO ADITIVO 04/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Processo Administrativo nº 10/2024

Termo Aditivo nº 04/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, POR INTERMÉDIO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026 E A empresa **NOSSO SONHO DISTRIBUIDORA DE PÃES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, com sede no(a) *Rua Albert Hanser, 80 Centro Caieiras-SP*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.762.792/0001-20**, neste ato representado(a) pela mesa diretora biênio 2025-2026 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NOSSO SONHO DISTRIBUIDORA DE PÃES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **22.829.971/0001-81**, sediado(a) na na Alameda Agostinho Della Torre, nº 30, Jd. Nova Era, CEP: 07.724-220, no Município de Caieiras/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr. Ithamar da Silva Godoy, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 329589647 e CPF nº 334.799.118-46, conforme *atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 10/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/02/2025 a 26/02/2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a prorrogação de contratos de fornecimento contínuo.



Adicionalmente, com fundamento no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, formaliza-se a recomposição do valor contratual, visando adequá-lo à realidade dos custos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme fundamentação exposta na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA formalizou pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, embasado na elevação dos custos operacionais e na variação significativa do preço dos insumos essenciais, notadamente o trigo, principal matéria-prima do produto fornecido.

A solicitação fundamenta-se em informações de mercado amplamente divulgadas por fontes verificáveis e especializadas no setor agropecuário, que demonstram o aumento contínuo do custo do trigo nos últimos meses, impactando diretamente o preço da farinha, elemento essencial à produção do pão francês.

Ainda, além da matéria-prima, os custos operacionais da CONTRATADA foram influenciados pelo aumento dos insumos logísticos e tributários, com destaque para os combustíveis e encargos fiscais incidentes sobre a comercialização do produto.

Conforme o ajuste contratual anual previamente concedido, aplicou-se o reajuste correspondente ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses, equivalente a 5,06%. No entanto, a CONTRATADA demonstrou que este percentual não cobre integralmente o aumento dos custos, motivo pelo qual requereu um reequilíbrio adicional de 7,57%, resultando no ajuste do valor do quilo do pão francês de R\$ 18,50 para R\$ 19,90.

Diante da comprovação da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, e considerando a vantajosidade da manutenção contratual frente a outras alternativas de mercado, autoriza-se o reequilíbrio pleiteado, garantindo-se a continuidade da prestação do serviço sem prejuízo às atividades administrativas da Câmara Municipal de Caieiras.



O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor estimado por quilo (kg) de R\$ 19,90 (*Dezenove reais e noventa centavos*), totalizando o valor global de R\$ 16.915,00 (*Dezesseis mil, novecentos e quinze reais*), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 01.01.00 – Legislativo
- 01.031 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal
- 0001 – Processo Legislativo
- 2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do **artigo 96 da Lei nº 14.133/2021**, **não será exigida garantia de execução** para a presente contratação, considerando a natureza do objeto e a regularidade na prestação do serviço

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente Termo Aditivo **entrará em vigor em 26/02/2025**, observadas as disposições legais aplicáveis e as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

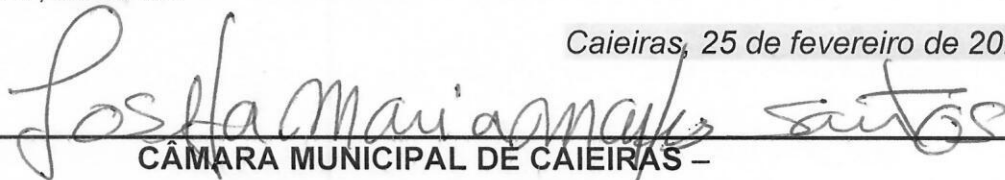


Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Caieiras, 25 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS –

CNPJ sob o nº 49.762.792/0001-20

JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS - CPF: 363.347.234-72

PRESIDENTE



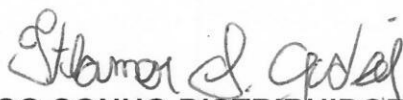
WLADIMIR PANELLI

1º Secretário



JOSÉ CARLOS DANTAS

2º Secretário



NOSSO SONHO DISTRIBUIDORA DE PÃES LTDA –

CNPJ/MF nº 22.829.971/0001-81

Itamar da Silva Godoy - CPF nº 334.799.118-46

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

CONTRATADA: NOSSO SONHO DISTRIBUIDORA DE PÃES LTDA

OBJETO: Renovação da contratação de Aquisição de pães para o café da manhã dos servidores

ADVOGADOS: Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119 (Contratante)

Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336 (Contratante).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 25 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

Nome e Cargo: JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS – Vereador – Presidente

E-mail institucional: vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA: NOSSO SONHO DISTRIBUIDORA DE PÃES LTDA

Nome e Cargo: Ithamar da Silva Godoy - socio

E-mail institucional: distribuidoranossosonho@hotmail.com

Assinatura:



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20

CONTRATADA: NOSSO SONHO DISTRIBUIDORA DE PÃES LTDA
CNPJ Nº: 22.829.971/0001-81

Aditamento Nº 04/2025

Dispensa de licitação processo nº 10/2024

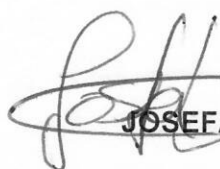
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: de serviços de coleta, armazenagem, transporte e movimentação de documentos

VALOR ESTIMADO(R\$): valor estimado por quilo (kg) de R\$ 19,90 (*Dezenove reais e noventa centavos*), totalizando o valor global de R\$ 16.915,00 (*Dezesseis mil, novecentos e quinze reais*).

Caieiras, 25 de fevereiro de 2025.



JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS

Presidente

vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo e reequilíbrio

Aditamento: 04/2025

Contratada: NOSSO SONHO DISTRIBUIDORA DE PÃES LTDA

Objeto: Renovação da contratação de Aquisição de pães para o café da manhã dos servidores.

Considerando a justificativa apresentada pelo Bruno Henrique de Rocha Ribeiro e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo do contrato em questão, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 25 de fevereiro de 2025.


JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS
Presidente